



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de: 300 (trezentas) camisas de poliamida 100%, Silk, com 05 (cinco) cores na parte dianteira e 01 (uma) cor na parte traseira; 300 (trezentas) sacolas de tactel com 02 (duas) alças para costas; 300 (trezentas) toalhas de 30x45 cm; conforme artes que serão disponibilizadas no ato de contratação.
- 1.2. As empresas interessadas, ao submeterem suas propostas ao CREFITO-14, deverão acrescentar aos itens da tabela acima, para fins de proposta e orçamento, as demais informações eventualmente necessárias à discriminação dos produtos, discriminando-os individualizadamente.
- 1.3. As empresas interessadas poderão consultar a arte das camisas, bolsas e toalhas, para fins de elaboração das propostas, na sede do CREFITO-14, junto à Coordenação Geral, mediante horário previamente agendado, de segunda a sexta feira, das 09 às 17h00min, ou por e-mail, no endereço crefito14@crefito14.org.br.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O CREFITO-14 se trata de Autarquia Pública que dentre suas atividades fim possui a fiscalização do exercício profissional da fisioterapia e terapia ocupacional no Estado do Piauí e a exação das profissões, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem (art. 7º, III e XII da Lei nº 6.316/75), devendo adotar em sua atuação medidas que visem o reconhecimento, o prestígio e bom conceito dos profissionais que exercem a profissão.
- 2.2. Nesse intuito, o CREFITO-14 adota constantes medidas de encorajamento, de incentivo, de empenho, para impulsionar os profissionais vinculados ao Regional ao correto cumprimento da lei e de todos aqueles com quem o Regional mantenha relação, buscando aproximá-los do Conselho e orientá-los sobre o papel desta Autarquia.
- 2.3. Por essa razão, o CREFITO-14 tem adotado inúmeras medidas, seja através da criação de cartilhas informativas, contendo informações legais e científicas, seja através de revistas físicas e eletrônicas, de seminários, congressos, e palestras, enfim, eventos onde a orientação tenha como objetivo estimular a exação profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e velar pelo prestígio das profissões.



- 2.4. A exação no exercício da profissão, o reconhecimento do trabalho dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, e o dever destes de cumprimento de seu papel indispensável na saúde pública, devem ser especialmente reconhecidos no momento atualmente enfrentado pela sociedade piauiense, brasileira e mundial, decorrente da infecção humana pelo COVID-19.
- 2.5. É imprescindível ressaltar que a fisioterapia e a terapia ocupacional tiveram e têm, ainda, papel de sobremaneira relevante no tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19, inclusive no “pós-COVID”, reduzindo significativamente, através de seu trabalho, a quantidade de óbitos decorrentes da COVID-19, e de sequelas aos pacientes que se recuperam da enfermidade.
- 2.6. Por tais razões, visando enaltecer a fisioterapia e a terapia ocupacional, o CREFITO-14 decidiu apoiar a realização de evento em comemoração ao dia do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional, comemorado no dia 13 de outubro, data de regulamentação das profissões através do Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.
- 2.7. Assim, em apoio ao referido evento, a saber, corrida que renuirá os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Piauí, e que ocorrerá no dia 09/10/2022, o CREFITO-14 concederá 300 (trezentos) kits contendo camisas e toalhas, e a sacola para acomodá-las, que serão distribuídos entre os participantes, conforme as regras da organização do evento.
- 2.8. Assim, diante da inexistência, nos quadros do CREFITO-14, de profissional competente e/ou apto para produção e entrega dos materiais, se faz indispensável a contratação dos serviços de empresa especializada para a produção e entrega dos materiais descritos neste termo de referência.
- 2.9. Desta forma, justifica-se a presente aquisição para atendimento da supracitada demanda.
- 2.10. Ademais, o objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois pode-se estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, e ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da referida Lei, e o objeto a ser contratado



enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos dos citados normativos.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme **especificações técnicas** prescritas nos respectivos instrumentos que originaram as propostas de preços e serviços. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser confirmadas as características.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

- 5.1. Todos os materiais deverão ser entregues na sede do CREFITO-14, situada na Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, Salas 810, 811, 812, 813, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494, em horário comercial, de 08 às 17 horas, observando-se, no momento de entrega, as regras de acesso do condomínio.
- 5.2. O prazo para entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, ou da realização do ato definitivo de solicitação de fornecimento, somente podendo ser prorrogado em caso de justificativa da empresa contratada, a qual será avaliada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- 5.3. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da completa entrega. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Coordenador do CREFITO-14.
- 5.4. Cumpre ressaltar que para o produto ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar em perfeito estado de utilização e atender à descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização. Além disso, o recebimento dos produtos estará vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio do CREFITO-14 ou ao prédio pelos prepostos da empresa contratada, bem como aferição do perfeito estado de todos os materiais adquiridos.
- 5.5. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da instalação e utilização dos mesmos;



6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito mediante requerimento, por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 07 (sete) dias após o aceite definitivo, atesto da nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal da empresa Contratada, devidamente instruído.
- 6.2. O requerimento de pagamento deverá ser **protocolado na Sede do CREFITO-14, ou via e-mail, através do endereço crefito14@crefito14.org.br**, das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, instruído pela CONTRATADA com Solicitação formal, Recibo, Fatura/Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.3. Eventual atraso ou irregularidade ocorridos na apresentação do requerimento (devidamente instruído) por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
- 8.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato ou do orçamento, o endereço, telefone fixo (ou celular) de contato do escritório de representação ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
- 8.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.
- 8.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 8.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 8.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os materiais nos quais forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.



8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

8.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.

8.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência, nas propostas oferecidas, e demais instrumentos a eles vinculados.

8.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

8.1.12. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização, por escrito, do CREFITO-14.

8.1.13. Cumprir, além do estatuído neste Termo de Referência, as orientações do Gestor do Contrato e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREFITO-14.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e seus Anexos.



8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à entrega e funcionamento do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) material (is) fornecidos fora da especificação ou com problemas.

8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

10.2 O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).

10.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais já fornecidos, por ajuste entre as partes interessadas.

Teresina/PI, 28 de julho de 2022.

Anderson de Freitas e Silva
Coordenador Geral do CREFITO-14

